

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 6.875, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º As Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, estarão em recesso nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, de acordo com o Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência no dia 16 serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL PSS 01/2021

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 05 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 13.4 do Edital PSS 01/2021¹, no dia e hora descritos abaixo.

PSICÓLOGA

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
1º	ALINY MACKIEVICZ	18/02/2021 - 08:30 horas

¹13.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação original e fotocópia simples (os candidatos deverão trazer 2 – duas – cópias de cada documento):

- Uma foto 3x4 recente;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e
- Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Comprovante de residência atual;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;



n) Atestado de Saúde Ocupacional;
o) Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), no caso do Supervisor;
p) Cópia do certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação, pós graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade, se for o caso;
q) Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo III);
13.5. O deferimento final da contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Técnica Organizadora quanto à comprovação da experiência informada.

VISITADOR

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
1º	LUCILENE VALOA DE SOUZA	18/02/2021 - 09:00 horas
2º	ISMAILEM M. SCHWAN	18/02/2021 - 09:30 horas
3º	HELENA FUSIGER	18/02/2021 - 10:00 horas

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

A não apresentação dos documentos descrito no item 13.4 do Edital PSS 01/2021, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agenda na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Capanema 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	10/02/21	1.877.876,64
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/02/21	425,54
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	10/02/21	3.227,33
FNDE - FUNDEB - 30665-7	09/02/21	12.429,15
	10/02/21	259.280,69

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 6.875/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Capanema, no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 11 de fevereiro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br